



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239

Fones: 71-1104 e 71-2232

CEP 15.690

LEI Nº 331, DE 10 DE SETEMBRO DE 1986

(Concede reajuste de salários aos servidores municipais e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados em 30% (trinta por cento) os salários dos servidores municipais, sobre os vencimentos do principal, do mês de agosto do corrente exercício, extensivo aos inativos.

Artigo 2º - As despesas com a autorização de que trata o artigo 1º, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir do dia 1º de agosto de 1986.

Indiaporã, 10 de setembro de 1986


José Carlos Santana
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura e publicada pela imprensa regional no FERNANDÓPOLIS JORNAL da cidade de Fernandópolis.


João Agreili - Secretário